

LEI Nº. 8291/10
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui a Semana Municipal de Gestão Pública no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos.

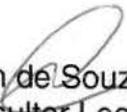
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída em São José dos Campos a Semana Municipal da Gestão Pública, a ocorrer anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de dezembro de 2010.

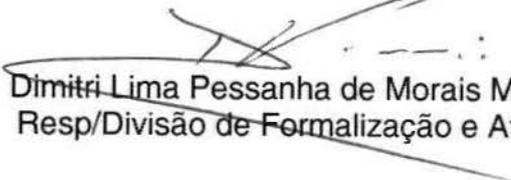

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 496/10 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)